

BRASKEM S.A.

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70

N.I.R.E. 29300006939

**EDITAL DE ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.**

Tendo em vista o adiamento da Assembleia Geral Extraordinária originalmente convocada para o dia 28 de maio de 2026, às 15h00, conforme as razões apresentadas no Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia nesta data, ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** (“Acionistas” e “Companhia”, respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e do artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM nº 81/22 (“**Resolução CVM 81**”), a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, às 15h00, por meio da plataforma digital Webex (“**Plataforma Digital**” e “**Assembleia**”, respectivamente), para, no contexto da transação acionária objeto dos Fatos Relevantes divulgados em 20 e 23 de abril de 2026, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. **Reformulação do Estatuto Social para:**
  - 1.1. **Alteração dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 9º, 10, 13, 15, 16, 24, 34, 35, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51 e 52, para aprimoramento, clareza e consistência de redação, renumeração e ajustes de referências cruzadas;**
  - 1.2. **Alteração dos artigos 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 44 e 49, para refletir o disposto no novo Acordo de Acionistas, nos termos do Fato Relevante de 23 de abril de 2026, e as novas práticas e aprimoramentos de governança a serem implementadas, incluindo a ampliação do prazo mínimo de convocação e revisão do rol de competências da assembleia geral, as regras relativas à composição, ao funcionamento e ao rol de competências do Conselho de Administração e da Diretoria, a incorporação ao estatuto social do Comitê de Finanças e Investimentos; Comitê de Estratégia, Sustentabilidade e Comunicação; Comitê de Pessoas e Organização; Comitê de Segurança, Meio-ambiente e Saúde (SMS), que passam assim a ser também estatutários; além da simplificação da disciplina estatutária do Comitê de Conformidade e Auditoria Estatutário – CAE, bem como para aprimoramento de redação e ajustes de consistência com outras alterações;**
2. **Em razão das alterações deliberadas nos itens acima, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive renumerando artigos e parágrafos conforme aplicável**
3. **Uma vez aprovada a alteração estatutária do prazo de mandato da Diretoria constante do item 1.2 da ordem do dia, autorizar o Conselho de Administração da Companhia a antecipar o encerramento do prazo atual de mandato da Diretoria (até 2027) e o início de novo mandato de 2 (dois) anos, de forma a coincidi-lo com o mandato do Conselho de Administração iniciado a partir da eleição na AGO de 29 abril de 2026;**
4. **Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e**
5. **Substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia.**

São Paulo, 26 de maio de 2026.

Magda Maria de Regina Chambriard  
**Presidente do Conselho de Administração**

### **Informações Gerais:**

1. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de voto a distância (“Boletim”) e os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia em 28 de abril de 2026, na forma prevista na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da Companhia ([www.braskem.com.br/ri](http://www.braskem.com.br/ri)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

2. Conforme permitido pela Lei das S.A. e pela Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

- (a) via boletim de voto a distância (“Boletim”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim e no Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, que podem ser acessados nos websites mencionados acima; e
- (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá:
  - (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Conforme autorizado pela Resolução CVM nº 81, as instruções de voto recebidas por meio dos boletins de voto a distância anteriormente encaminhados com relação às matérias da Ordem do Dia da AGE serão consideradas válidas.

### **3. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:**

Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail [braskemri@braskem.com](mailto:braskemri@braskem.com), com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 06 de junho de 2026, os seguintes documentos, seja o acionista brasileiro ou estrangeiro:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações;
- (ii) caso o Acionista seja (a) pessoa física, documento de identidade do Acionista; ou (b) pessoa jurídica, instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição da Diretoria que comprovem os poderes de representação;
- (iii) caso o Acionista seja fundo de investimento, o regulamento do fundo, juntamente com as informações referidas acima em relação ao seu administrador ou gestor, conforme as regras de representação previstas no regulamento do fundo;
- (iv) adicionalmente, no caso de representação de Acionista (pessoa física, jurídica ou fundo de investimento) por procurador, (a) o respectivo instrumento de mandato, outorgado com observância do artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e (b) documento de identidade do procurador; e
- (v) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente.

Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

**4.** Informamos que é de 5,0% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

**5.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, da Proposta de Administração da



BRKM5  
B3 LISTED N1

BAK  
LISTED  
NYSE



IBOVESPA B3

ISEB3

ICO2 B3

IGCT B3

IBRX100 B3

Companhia e demais documentos disponíveis nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da Companhia ([www.braskem.com.br/ri](http://www.braskem.com.br/ri)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

\* \* \*